

## PROJETO DE LEI Nº 4.308, DE 10 DE MARÇO DE 2021

*Autoriza o remanejamento de recurso orçamentário que especifica e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao remanejamento de recurso orçamentário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à dotação do orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O remanejamento a que se refere o *caput* este artigo decorre da diferença da previsão contida na Lei Orçamentária Anual de 2021 do repasse ao Poder Legislativo com arrecadação efetivada em 2020, ano base para o repasse ao Legislativo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 10 de março de 2021. 56º ano de emancipação político-administrativa do Município.

**Douglas Willkys**

Prefeito de Timóteo

**MENSAGEM N.º 04 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timóteo

Ilustres Vereadores

Encaminhamos para deliberação desta colenda Casa de Leis o apenso Projeto de Lei que visa autorização para remanejamento de recurso orçamentário ao Legislativo Municipal.

O valor a remanejar refere-se a parte da diferença apurada da previsão do repasse ao legislativo, com arrecadação efetivada em 2020, ano base para cálculo do repasse.

Ciosos do entendimento, por parte dos honrados edis, da importância e necessidade da aprovação do aludido PL para normal prosseguimento da gestão dos recursos confiados ao Poder Público, remetemos este para aprovação.

Cordialmente,

**Douglas Willkys**

Prefeito de Timóteo